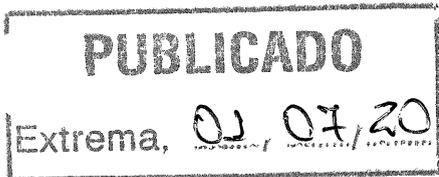


DECRETO n° 3.823

De 01 de Julho de 2020



INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO VIGENTE ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de Março de 1964, no art. 8° § único da Lei Complementar n° 101/2000 de 04 de Maio de 2000 e no artigo 34, § 3°, da Lei Municipal n° 4.020 de 18 de Julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1° - Inclusão dos Elementos de Despesa 33604500, 33900400, 33900800, 33903200, 33904800 e 44905200 ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2020, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação, conforme discriminado a seguir por órgão, unidade, programa, ação, elemento da despesa e fonte de recurso.

02.009.001.0008.2.017.33604500.100 – Subvenções Econômicas;

02.009.002.0002.2.004.33900400.229 – Contratação Por Tempo Determinado;

02.009.001.0008.2.017.33900800.100 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar;

02.009.002.0008.2.018.33903200.129 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita;

02.009.001.0008.2.017.33904800.100 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas;

02.009.002.0008.2.020.44905200.100 – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

